



Ofício nº 001/2025

Ponte Preta, RS, 14 de Janeiro de 2025.

### CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Vereador **WELISON JOSÉ VALDUGA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, vem convocar Vossa Senhoria para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **16 de Janeiro de 2025, às 20 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.**

Na ocasião serão apreciados os seguintes expedientes:

- Projeto e Lei nº 001/2025: “*Altera a redação do parágrafo único do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.675/2013, e dá outras providências*”.
- Projeto e Lei nº 002/2025: “*Concede reajuste a título de revisão geral anual, e dá outras providências*”.
- Projeto e Lei nº 003/2025: “*Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.059/17, e dá outras providências*”.
- Projeto e Lei nº 004/2025: “*Autoriza a concessão de benefício fiscal aos contribuintes e devedores da Fazenda Municipal, e dá outras providências*”.
- Projeto e Lei nº 005/2025: “*Autoriza a contratação por prazo determinado de excepcional interesse público de Operador Especial, e dá outras providências*”.
- Projeto e Lei nº 006/2025: “*Autoriza a contratação por prazo determinado de excepcional interesse público de Professor, e dá outras providências*”.
- Projeto e Lei nº 007/2025: “*Autoriza o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei 582/2004 e dá outras providências*”.
- Projeto e Lei nº 008/2025: “*Autoriza o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei 582/2004 e dá outras providências*”.



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Município de Ponte Preta / RS**

Fone: 54 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

- Projeto e Lei nº 009/2025: *“Autoriza o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, a conceder incentivo nos termos da Lei 582/2004 e dá outras providências”.*

Certos de seu comparecimento subscrevem-nos.

Atenciosamente,

---

Vereador **WELISON JOSÉ VALDUGA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

**Ponte Preta/RS**